



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**IN. 0001/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Porto de Moz –PA, através da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, consoante autorização do Sr Manoel Rodrigo Pereira de Sousa, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para **“O presente processo tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Consultoria Contábil”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na Empresa **R L Garcia Assessoria e Consultoria - ME**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**Cont. JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa R L Garcia Assessoria e Consultoria ME no valor de R\$ 204.120,00 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Porto de Moz-PA, 01 de Janeiro de 2017.

**Jairo Vieira Duarte Souto**  
Presidente CPL.